



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

030/2026
Protocolo:3430/2026

Objeto: Contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 3430/2026

Data: 26/06/2026 08:32

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Área de Agricultura**

Documento:

Contato:

Assunto: **Protocolo Geral**

02

Equiplano

Descrição: Dispensa Castrapet placas e cartilhas -Contrapartida

Ocorrência: 1	Data: 26/06/2026 08:32:27	Previsão: 01/07/2026
De: Francieli das Neves Andreatta	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Abertura		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Req. 004 Dispensa Castrapet placas e	Dispensa Castrapet placas e cartilhas -		



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

03

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	004/26.
Data:	22/05/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Dispensa de licitação para contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade local em atendimento ao Convênio nº 156/2025, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, IAT, Programa Castrapet, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Piên, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Produção de Plaquinhas e cartilhas informativas e educativas para conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade local, exigidos pelo IAT para a parceria com o programa Castrapet. Padrão exigido pelo programa: Padronização (seguir exatamente)
	o Material: Cartilha "Protegendo os Animais".
	o Formato: A4 (29,7 cm x 21,0 cm) aberto.
	o Tamanho fechado: 15 cm x 21 cm.
	o Capa: Papel Couché 120 g.
	o Miolo: Papel Couché 90 g.
	o Cores: 4x4.
	o Acabamento: Uma dobra ao meio com 2 grampos.
	o Total: 12 páginas.
	o OBS: Não colocar verniz (sustentabilidade; verniz é abrasivo).
	Design e material das placas
	o Tamanho mínimo: 80 cm x 60 cm, formato vertical, garantindo visibilidade;
o Material: durável e resistente a intempéries (alumínio ou plástico reciclado)	

A presente solicitação visa atender ao Convênio nº 156/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, IAT (Instituto Água e Terra, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cujo objeto é a Conjunção de esforços entre as partes com vistas à implementação a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" CASTRAPET, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética e eficiente de populações de cães no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia em Unidades Móveis de Esterilização).

Com a Parceria entre os órgãos citados, torna-se obrigatório a confecção de plaquinhas e cartilhas informativas para a conscientização da população quanto aos assuntos de cuidados para com animais e a biodiversidade local. Sendo obrigatório como contrapartida exigida pelo convênio estabelecido a instalação das placas em locais públicos e a realização de palestras com a entrega das cartilhas

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

Afonso Tascheck

Afonso Tascheck
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula 4766059

**TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO**

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local, Data e Execução
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

1. OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade local em atendimento ao Convênio nº 156/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, IAT, Programa Castrapet, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Piên, conforme especificação abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada na produção de Plaquinhas e cartilhas informativas e educativas para conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade local, exigidos pelo IAT para a parceria com o programa Castrapet.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos, reais), que é o menor valor cotado pelas empresas, conforme tabela aposta no ETP.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a dispensa de licitação.

5. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na confecção de plaquinhas e cartilhas educativas sobre maus-tratos aos animais e cuidados com a biodiversidade local**, visando atender as exigências da contrapartida do Convênio nº 156/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, IAT (Instituto Água e Terra, através da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, cujo objeto é a Conjunção de esforços entre as partes com vistas à implementação a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" CASTRAPET, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética e eficiente de populações de cães no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia em Unidades Móveis de Esterilização.

Os materiais educativos possuem caráter **informativo, preventivo e orientativo**, sendo essenciais para conscientizar a população do Município de Piên quanto à importância do respeito aos animais, à prevenção de maus-tratos e à valorização e preservação da biodiversidade local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o cumprimento da legislação ambiental vigente.

A confecção das plaquinhas e cartilhas demanda **conhecimento técnico específico**, tanto no que se refere à produção gráfica quanto à adequação do conteúdo educativo, exigindo linguagem acessível, qualidade visual e durabilidade dos materiais, especialmente aqueles destinados à exposição em áreas públicas.

Diante do exposto, resta tecnicamente comprovada a necessidade e a pertinência da implementação das ações propostas, uma vez que existe a obrigatoriedade através da assinatura do convênio a confecção e instalação de placas educativas, aliadas à produção de cartilhas pedagógicas e à realização de palestras temáticas, constituem instrumentos eficazes de educação ambiental, prevenção de maus-tratos e promoção do bem-estar animal. Tais medidas apresentam caráter preventivo, educativo e contínuo, contribuindo diretamente para a formação de uma consciência socioambiental coletiva, para a mitigação de impactos negativos à biodiversidade urbana e para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade, à saúde pública e à proteção da fauna, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e desenvolvimento sustentável.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

07.002.17.511.0006.1011.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL, DATA E EXECUÇÃO

8.1. LOCAL:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

8.2. PRAZO: dia 25 de Julho de 2026

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

- 12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1 Por se tratar da modalidade de Dispensa de Licitação, não há contrato.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.

TOP GRAF LTDA - CNPJ 39.625.737/0001-35
Printer Art LTDA - CNPJ 34.498.900/0001-22
TWF Locações e Serviços LTDA - CNPJ 12.883.347/0001-09
Colorall Impressões - CNPJ 34.038.488/0001-68
Gráfica Express LTDA - CNPJ 81.713.836/0001-35
Gráfica Tijucas - CNPJ 11.312.172/0001-40
Gráfica Boa Vista - CNPJ 22.211.624/0001-90

Elaborado em 20 De Junho DE 2026

Alexandre F.

Alexandre Forteski de Oliveira
Técnico em Agropecuária
Matrícula 4765120

Natasha J. Morante

Natasha Jenifer Morante
Médica Veterinária
Matrícula 4766238

Rua Espírito Santo, nº 120 - Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

Afonso Tascheck

Afonso Tascheck
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula 4766059

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUERIMENTO INICIAL Nº 66/2025

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus-tratos animais e cuidados com a biodiversidade local celebrado entre o Governo de Estado do Paraná, IAT, Programa Castrapet, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Piên.

INTRODUÇÃO

No presente objeto, solicita-se a contratação de uma empresa, que preste serviço na modalidade confecção de plaquinhas e cartilhas educativas para conscientização do bem-estar animal e preservação da biodiversidade local no município de Piên PR.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista que o município de Piên foi contemplado com um recurso financeiro, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2025, para incentivo ao programa CASTRAPET, através deste objeto, busca-se realizar o proposto no plano de ação, com a finalidade de reduzir a proliferação desenfreada de animais errantes, reduzir a proliferação de doenças e promover o bem-estar animal. Exigindo obrigatoriamente como contrapartida do município a realização de palestras educativas com distribuição de cartilhas e colocação de placas informativas em locais públicos com informações e orientações sobre a importância dos cuidados com a biodiversidade local e o bem-estar animal.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição integral, sem necessidade de contrato.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Rua Espírito Santo, nº 120.- Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

Considerando que o objeto será executado pontualmente, e para atender a um repasse vinculado e destinado a um único objeto, a contratação por dispensa de licitação é a mais viável.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item não-aplicável.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

32 unidades de Placas e 600 unidades de cartilhas. Podendo esta quantidade variar para mais ou menos unidades dependendo do valor unitário

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As cotações foram realizadas em 07 (sete) empresas da região, as quais forneceram os seguintes valores unitários:

ITEM	QT DE	TOP GRAF LTDA	Printer Art Gráfica	TWF locações e Serviços LTDA	Colorall Impressões	Gráfica Express LTDA	Gráfica Tijucas	Gráfica Boa Vista

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, Piên/PR, CEP-83.860-000, Fone (41) 3632-2119



Cartilha	01	R\$ 2,55	R\$9,95	R\$ 3,66	R\$ 3,65	R\$ 9,45	R\$ 13,50	R\$6,62
Especificações : Formato A4 aberto (29,7×21,0 cm); fechado 15×21 cm; Capa Couché 120 g; Miolo Couché 90 g; Cores 4×4; 1 dobra/2 grampos; 12 páginas; sem verniz.								
Placas educativas Design e Material: tamanho mínimo 80×60 cm (formato vertical) para visibilidade; material durável e resistente a intempéries (alumínio ou plástico reciclado).	01	NÃO PROD UZ	R\$86,40	R\$93,00	R\$ 95,00	NÃO PRODU Z	R\$ 96,00	R\$181,66

Considerando o menor valor das cotações, portanto, o valor desta contratação será de R\$ 4554,00 reais. R\$ 3024,00 para as placas que o valor unitário ficou em R\$ 86,40 e serão 35 unidades e R\$ 1530 para as cartilhas que o valor unitário ficou em R\$2,55 e serão 600 unidades.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto desta contratação será adquirido e realizado o pagamento em parcela única (posteriormente à execução do objeto).

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DESPESA CIVIL**8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

9- ALINHAMENTO COM PAC

O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de plaquinhas e cartilhas educativas sobre maus-tratos aos animais e cuidados com a biodiversidade local, visando atender as exigências da contrapartida do Convênio nº 156/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, IAT (Instituto Água e Terra, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cujo objeto é a Conjunção de esforços entre as partes com vistas à implementação a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" CASTRAPET, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética e eficiente de populações de cães no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovárioalpingo-histerectomia e orquiectomia em Unidades Móveis de Esterilização.

Os materiais educativos possuem caráter **informativo, preventivo e orientativo**, sendo essenciais para conscientizar a população do Município de Piên quanto à importância do respeito aos animais, à prevenção de maus-tratos e à valorização e preservação da biodiversidade local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o cumprimento da legislação ambiental vigente.

A confecção das plaquinhas e cartilhas demanda **conhecimento técnico específico**, tanto no que se refere à produção gráfica quanto à adequação do conteúdo educativo, exigindo linguagem acessível, qualidade visual e durabilidade dos materiais, especialmente aqueles destinados à exposição em áreas públicas

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável realizará a indicação dos servidores para exercer funções de fiscalização da referida contratação.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há nenhum impacto ambiental.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é necessária a contratação deste objeto em atendimento ao Convênio nº 156/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, IAT (Instituto Água e Terra) Castrapet e o Município de Piên.

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2119



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

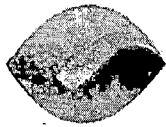
16

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS LIMITES LEGAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, NATASCHA JENIFER MORANTE, MÉDICA VETERINÁRIA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, DECLARO, para os devidos fins, que os valores auferidos na presente contratação direta de protocolo 3430/2026, estão em conformidade com os limites estabelecidos para dispensa de licitação. Conforme previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os limites para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor; e no art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 313/2023 de Piên/PR, que regulamenta os procedimentos administrativos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Piên/PR, 30 de junho De 2026.

Afonso Tascheck
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula 4766059



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



CONVÊNIO Nº 156/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, E O MUNICÍPIO DE PIÊN PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS" (CASTRAPET), VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO ÉTICA DE POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS NO PARANÁ

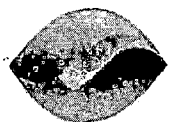
O Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 3206, Centro – Curitiba/PR, CEP 80.220, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415 de 02 de Abril de 2025, portador do RG nº 16.893.374 SSP/PR e CPF nº 463.721.649-49, doravante denominado CONCEDENTE e o Município de Piên, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 76.002.666/0001-40, com Sede na Rua Amazonas, 373, 83.860-000-PR neste ato representado por **Malcon Grosskopf**, portador do RG n.º 10.094.176-7 e CPF/MF sob o n.º 080.278.589-17, com posse de suas atribuições em 01/01/2025, doravante denominado CONVENIENTE e tendo em vista o constante no Protocolado nº 23.710.545-1.

RESOLVEM celebrar este Convênio que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços entre as partes com vistas à implementação a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" CASTRAPET, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética e eficiente de populações de cães no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização, no município de **Piên**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1 Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolo nº **23.710.545-1**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2 A execução da contrapartida deverá ocorrer em até 06(seis) meses, contados da data do início de vigência deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhado da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações das partes:

4.1.1 Compete ao **CONCEDENTE**:

4.1.1.1. Exigir que a implementação do objeto do presente Convênio guarde conformidade com o Anexo I – **PLANO DE TRABALHO**;

4.1.1.2 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios de execução, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes de pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.1.3 Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação do objeto, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão utilizados;

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



19

4.1.1.4 Licitar e contratar estabelecimento(s) médico(s) veterinário(s) para a realização dos serviços de cirurgias de esterilização e microchipagem de cães e gatos em unidades móveis, para prestação de serviços no Município CONVENIENTE;

4.1.1.5 Analisar e aprovar os relatórios técnicos relativos à consecução do objeto deste convênio;

4.1.1.6 Notificar ao CONVENIENTE, quando não apresentados os relatórios técnicos relativos à consecução do objeto deste convênio;

4.1.1.7 Dar ciência nos relatórios de fiscalização oriundos do CONVENIENTE e por ele certificados, e encaminhar ao setor competente para pagamento ao Contratado do valor equivalente ao número de procedimentos cirúrgicos realizados;

4.1.1.8 Definir o perfil de animais a ser atendido na execução dos serviços, seguindo projeto técnico aprovado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;

4.1.1.9 Receber e analisar os relatórios de que trata o item 4.1.2.25, e encaminhar ao setor competente para pagamento ao Contratado do valor da parcela contratual correspondente, caso inexistente nenhuma pendência;

4.1.1.10 Emitir Termo de Conclusão, atestando o término da execução do objeto do Convênio, cuja emissão fica condicionada ao alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, tanto as quantitativas como qualitativas, de acordo a metodologia e parâmetros fixados, conforme Anexo II deste instrumento;

4.1.1.11 Assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade;

4.1.1.12 Providenciar a publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado;

4.1.1.13 Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores a serem devolvidos, bem como a causa de sua devolução.

4.1.2 Compete ao CONVENIENTE:

4.1.2.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

4.1.2.2 Participar das reuniões propostas pelo CONCEDENTE;

4.1.2.3 Acompanhar a execução dos serviços constantes no presente convênio, de acordo com cronograma previamente;

4.1.2.4 No ato de assinatura do presente convênio, apresentar ao CONCEDENTE prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



- Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;
- 4.1.2.5 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente às previstas neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;
- 4.1.2.6 Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução da contrapartida, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE em relação a inadimplência do CONVENIENTE em relação aos referidos pagamentos;
- 4.1.2.7 Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução da contrapartida integrante deste convênio;
- 4.1.2.8 Manter, para fins de controle e fiscalização do CONCEDENTE, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- 4.1.2.9 Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.1.2.10 Realizar a divulgação da parceria estabelecida neste convênio durante todo o seu período de vigência, utilizando obrigatoriamente os logotipos do CastraPet, do INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT e o Brasão do Governo do Estado do Paraná em mídias impressas ou eletrônicas;
- 4.1.2.10.1 Todas as ações de divulgação deverão ser efetuadas em conformidade com as diretrizes deste convênio.
- 4.1.2.11 Franquear o livre acesso dos servidores concedente, do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do objeto;
- 4.1.2.12 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



21

- 4.1.2.13 Destacar a participação do CONVENIENTE em todas as ações relacionadas à execução deste convênio, quando de caráter educativo, informativo ou de orientação social, observadas as vedações legais, em especial a Lei Federal n.º 9.504/1997;
- 4.1.2.14 Providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;
- 4.1.2.15 Responsabilizar-se pelo cadastramento dos animais a serem esterilizados, considerando critérios previamente estabelecidos e aprovados pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, considerando como prioritários, a título de exemplo, animais errantes, e aqueles sob a tutela de cidadãos de baixa renda, respeitando a divisão de quantidade entre espécies, bem como o horário de agendamento a ser atendido, enviado previamente ao CONVENIENTE pela CONCEDENTE;
- 4.1.2.16 Responsabilizar-se por informar a todos os tutores de animais a serem atendidos, mediante assinatura de Termo de Ciência no momento do cadastro, as orientações pré e pós-operatórias, bem como idade dos animais a serem atendidos, e a possibilidade de não realização da cirurgia em animais que, no momento da avaliação clínica, apresentem qualquer circunstância que impossibilite a realização do procedimento cirúrgico;
- 4.1.2.17 Responsabilizar-se pela disponibilidade de pelo menos um personagem fantasiado de gato ou cachorro no(s) dia(s) de realização dos serviços de castração;
- 4.1.2.18 Responsabilizar-se por informar aos tutores o dia e horário da realização do serviço de esterilização, com no mínimo uma semana de antecedência;
- 4.1.2.19 Garantir que a execução dos serviços de castração inerentes a este Convênio seja totalmente gratuita ao público previamente inscrito, de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4.1.2.20 Disponibilizar, no dia da castração, uma equipe, juntamente com o gestor, que deverá estar no local uma hora antes do início das atividades, bem como fornecer mesas e cadeiras para todos os tutores presentes no acompanhamento das atividades;
- 4.1.2.21 Indicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da execução dos serviços, local para montagem da estrutura das Unidades Móveis de Esterilização, considerando as especificações apontadas pela empresa vencedora

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

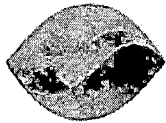
22



do Pregão Eletrônico, contendo minimamente:

- 4.1.2.21.1 terreno plano com piso bruto e limpo para receber a Unidade Móvel, coberto, para proteção de chuva e sol (pátio de escola, parque de exposições, por exemplo); caso o município não possua local adequado, deverá providenciar 2 (duas) tendas com tamanho mínimo 10x10, sendo uma delas fechada na lateral;
- 4.1.2.21.2 banheiros próximos para atender o público e a equipe de trabalho;
- 4.1.2.21.3 ponto de energia;
- 4.1.2.21.4 ponto de água;
- 4.1.2.21.5 bebedouro com água potável e/ou copos com água potável para atender ao público e a equipe de trabalho e lixeira para descarte de resíduos recicláveis;
- 4.1.2.21.6 lixeira para descarte de dejetos e não recicláveis.
- 4.1.2.22 Garantir o descarte adequado dos rejeitos, resíduos biológicos infectantes e vísceras durante a execução deste convênio, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes;
- 4.1.2.23 É vedada a divulgação, participação e distribuição de amostras de produtos ou serviços de empresas ou instituições terceirizadas;
- 4.1.2.24 Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e auxílio à fiscalização dos serviços que serão prestados pela empresa contratada para a prestação dos serviços de castração;
- 4.1.2.25 Encaminhar os Relatórios do presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho, com prazo máximo de 5 (CINCO DIAS) ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil após o término da castração;
- 4.1.2.26 Cumprir com a contrapartida financeira e operacional acordada no Plano de Trabalho, demonstrando, sob a forma de notas fiscais, relatórios e outros meios constantes no Plano de Trabalho, a execução da contrapartida conforme valor mencionado no item 6.2;
- 4.1.2.27 Exigir que a implementação do objeto do presente Convênio guarde conformidade com o Plano de Trabalho, realizando aquilo a que lhe compete; Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores a serem devolvidos, bem como a causa de sua devolução.
- 4.1.2.28 Fica vedado ao Conveniente firmar contratos, convênios ou instrumentos congêneres, com entidades impedidas de receber recursos estaduais para consecução do objeto deste instrumento.

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 77000,00 (**setenta e sete mil reais**) sendo que caberá ao CONCEDENTE o valor de R\$ 70000,00 (**setenta mil reais**), e ao CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 7000,00 (**sete mil reais**).

IAT

Dotação Orçamentária: F6931 1854 123 8206 – Gestão Administrativa

Elemento de despesa: 3390.39.50 – Médico – Hospital, Odontológico e laboratoriais

Fonte: 500

Valor: R\$ 70000,00 (**setenta mil reais**)

MUNICÍPIO DE PIÊN

Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 0

Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 0

Valor: R\$ 7000,00 (**sete mil reais**)

5.2 As partes signatárias deste convênio não realizarão movimentação de recursos financeiros entre si. Cada parte será responsável pelo custeio direto das obrigações assumidas neste instrumento e no plano de trabalho.

5.3 Qualquer remanejamento dos valores constantes no Anexo I - Plano de Trabalho deverá ser enviado para aprovação dos parceiros e será objeto de Termo Aditivo;

5.4 O valor deste Convênio não poderá ser aumentado, salvo se houver ampliação do seu objeto capaz de justificá-lo, com expressa aprovação do CONCEDENTE e após a conclusão das etapas anteriores, devidamente comprovadas, por meio de prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031

**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA****NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
IAT****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos convenientes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Para a realização do pagamento à empresa contratada para prestar os serviços de castração, além da documentação exigida na formalização do contrato de prestação de serviços, deverá ser apresentado relatório técnico escrito e fotográfico de execução pela **CONVENENTE** contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data da realização das castrações;
- b) Cadastro dos animais atendidos, com espécie (canino ou felino), sexo, nome e CPF do proprietário, e número do chip;
- c) Termo de ciência devidamente assinado por todos os tutores quanto aos cuidados pré e pós-operatórios;
- d) Registro fotográfico dos serviços;
- e) Atestado de execução do número de castrações contratadas para o município, conforme contrato celebrado.

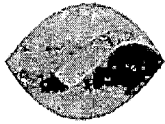
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.1 O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução da contrapartida deste convênio, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

7.2 A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária do **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos cívics, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza;

7.3 O **CONVENENTE** pode, a suas expensas, responsabilizar-se pelo transporte de animais a serem atendidos, por decisão da gestão municipal, sem qualquer ônus ao **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**.

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto;
- 8.2 A alteração do Convênio dependerá de prévia aprovação de Plano de Trabalho readequado pelo setor técnico responsável e submetida à aprovação das autoridades competentes, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste.
- 8.3 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão;
- 8.4 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo CONCEDENTE de justificativa detalhada e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO

- 9.1 Fica designado, pelo CONCEDENTE, como Gestor deste Convênio, o(a) servidor(a) **Rafael Andreguetto**, portador(a) do RG nº **4.604.581-1** e CPF nº **022.017.699-07** e como fiscal o(a) servidor(a) **Girlene Maria Pazini Jacob**, portador(a) do RG **4.736.107-9** e CPF **716.82.049-68**, respectivamente, designados por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos, e pelo CONVENIENTE como gestor(a) o(a) servidor(a) **Natasha Jenifer Morante**, portador(a) do RG nº **6.215.671** e CPF nº **105.412.069-23** e como fiscal o(a) servidor(a) **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador(a) do RG nº **102899385** e CPF nº **085.921.639-00**.
- 9.2 São funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:
- 9.2.1 ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
- 9.2.2 acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- 9.2.3 verificar a adequação da execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada com o efetivamente executado;

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

26



9.2.4 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

9.2.5 analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho;

9.2.6 elaborar Termos de Constatação do objeto deste convênio e encaminhá-los ao CONCEDENTE;

9.2.7 emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste.

9.3 São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

9.3.1 cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

9.3.2 diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

9.3.3 acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

controlar os saldos de empenhos;

9.3.4 verificar os cumprimentos dos prazos de prestação de contas, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

9.3.5 atuar como interlocutor do CONCEDENTE;

9.3.6 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

9.3.7 zelar pelo cumprimento integral do convênio;

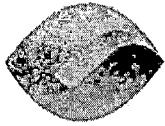
9.3.8 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1 Este convênio poderá ser:

10.1.1 Denunciado, a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
ou

10.1.2 Rescindido nas hipóteses do artigo 713 do Decreto n.º 10.086/2022.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

27



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

- 11.1.** A eficácia deste convênio ou dos aditamentos dele decorrentes fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- 11.2** O CONCEDENTE e o CONVENIENTE deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores envolvidos bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1** É prerrogativa do CONCEDENTE, exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, obrigando-se o CONVENIENTE a cumprir todas as obrigações oriundas do aludido instrumento e a permitir o livre acesso ao gestor do convênio designado, quando em missão de acompanhamento e fiscalização, fornecendo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1** As prestações de contas parciais do **MUNICÍPIO** ao **IAT** deverão ser apresentadas quando da conclusão de cada etapa ou fase, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após o término da castração .
- 13.2** Para a prestação de contas parcial e final, deverão ser apresentados seguintes documentos:
- 13.3** Relatório de execução e/ou cumprimento do objeto;
- 13.4** Comprovação de que prestou contas parciais;
- 13.5** Relação das ações realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



28

13.6 A prestação de contas final, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho, contendo os documentos elencados na subcláusula **13.2** acima e os seguintes documentos:

13.7 Relatório de conclusão das da execução do objeto conveniado;

13.8 Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

13.9 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste Instrumento, o **MUNICÍPIO** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, se houver, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.10 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **MUNICÍPIO** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

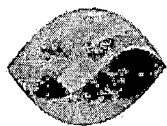
13.11 Caberá, ao gestor do Convênio, emitir parecer técnico de análise das prestações.

13.12 O **IAT** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

14.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer das Partes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Convênio, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus as Partes.

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



14.2. As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Convênio, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O objeto deste Convênio deverá ser executado fielmente pelo IAT e pelo MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma das Partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o IAT em notificar, de imediato, ao MUNICÍPIO e a suspender a liberação de eventuais parcelas pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, em especial, mas não se limitando, aos casos de:

15.2.1. Ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;

15.2.2. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

15.2.3. Descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;

15.2.4. Inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;

15.2.5. Não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo IAT;

15.2.6. Violação de qualquer das cláusulas deste Convênio.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias, em observância da legislação aplicável ao presente Convênio.

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

30



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor-Presidente Instituto Água e Terra

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal de Piên

Rua Desembargador Westphalen, 3206 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80220-031

Assinatura Qualificada realizada por: Maicon Grosskopf em 06/11/2025 15:50. Inserido ao protocolo 23.710.545-1 por: Larissa Rodrigues Camargo em: 05/11/2025 10:40. Demais assinaturas na folha 187a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 23014a4263e7729c39b0e93dcb0adb97



ePROTOCOLO

23
Págs



Documento: **CONVENIOPGE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 06/11/2025 15:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Andreguétto (XXX.017.699-XX)** em 05/11/2025 11:37 Local: IAT/DIPAN, **Everton Lulz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 05/11/2025 17:25 Local: IAT/GDP.

Inserido ao protocolo **23.710.545-1** por: **Larissa Rodrigues Camargo** em: 05/11/2025 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



**NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
IAT**



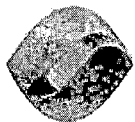
PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 156/2025

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente Instituto Água e Terra			CNPJ 68.596.162/0001-78
Endereço: R. Desembargador Westphalen, nº 3206 - Centro			
Cidade Curitiba	UF Paraná	CEP 80.220-031	DDD/Telefone (41) 3213-3700
Nome do responsável EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA			CPF 463.721.649-49
CI/Órgão Expedidor 16893374 SSP/PR	Cargo: Diretor-Presidente		Decreto de nomeação 9.415/2025

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Piên			CNPJ 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373			
Cidade Piên	UF Paraná	CEP 83.860-000	DDD/Telefone (41) 3632-1136
Nome da Responsável Maicon Grosskopf			CPF 080.278.589-17
CI/ Órgão Expedidor 10.094.176-7	Cargo: Prefeito(a)		Termo de posse 01/01/2025

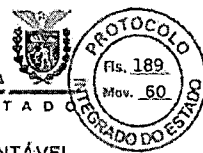


**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



**NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
IAT**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.

33

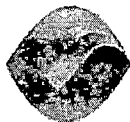
Título: Convênio para execução de serviços de castração de cães e gatos		
Período de Execução:	Início: Imediatamente após assinatura e publicação	Fim: 11/2027
Termo de Convênio: 156/2025		
Identificação do Objeto: O presente Convênio a realização de serviços de esterilização de cães e gatos, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovarioalpingo-histerectomia e orquiectomia), medicação pós-operatória e aplicação de microchip eletrônico de identificação animal e seu respectivo registro, em Unidades Móveis de Esterilização, educação ambiental sobre a tutela responsável, no Município de Piên.		

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Justificativa da Relação Custos e Resultados:

3.1.1 O custo de uma castração é extremamente vantajoso, se considerado o custo de manutenção de animais errantes em abrigos públicos ou privados, em função da longevidade, necessidade de alimento, assistência médico-veterinária, entre outras. Adicionalmente, a capacidade de reprodução dos cães e gatos (a cada seis e três meses, respectivamente), e a média de filhotes por parto (seis animais), resulta em um aumento no número de animais em progressão geométrica, extremamente preocupante, e que cada vez mais aumenta a necessidade de intervenção. Sendo o abandono considerado maus-tratos animais, e todos os cuidados necessários aos animais submetidos a essa condição, zelar pela diminuição desses atos torna-se de elevada importância. Diante disso, programas de castração continuada têm um impacto bastante expressivo no controle populacional dessas espécies, sendo fundamental que seja realizado conjuntamente com o investimento continuado na educação para a tutela responsável, esclarecendo mitos sobre eventuais efeitos nocivos da castração, e orientando sobre os cuidados básicos necessários à manutenção dos seus animais de companhia.

3.1.2 A análise da relação custo/benefício do desembolso a ser realizado no convênio demonstra que os custos envolvidos na castração e na educação para a tutela responsável são significativamente menores quando comparados aos custos de manutenção de animais errantes em abrigos, tratamento de zoonoses, e mitigação dos impactos ambientais causados por animais não tutelados. A castração reduz a taxa de reprodução, diminuindo a população de animais errantes e, consequentemente, os problemas associados a eles. Além disso, a educação para a tutela responsável promove uma mudança de comportamento na sociedade, resultando em uma posse mais consciente e responsável, o que contribui para a redução do abandono e dos maus-tratos. Portanto, o investimento em programas de castração e educação é justificado pelos benefícios sociais, ambientais e econômicos que proporcionam, tornando-se uma medida eficaz e necessária para o controle populacional de cães e gatos. Diante do exposto, trata-se de uma obrigação também



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA



do Estado de atuar no controle ético de populações de cães e gatos, prezando pelo seu bem-estar, pela sua saúde, visando também o cuidado com o ambiente e com os cidadãos paranaenses.

3.2 JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA

3.2.1 Justifica-se a contrapartida nos termos do Art. 669, § 1º, Decreto Estadual 10.086/2022, que será estabelecida em termos percentuais para casa município, conforme o mais recente Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal. Estando a contrapartida assegurada na Dotação Orçamentária apresentada pelo Município.

3.2.2 A comprovação do mesmo acontecerá através de relatório escrito e fotográfico juntamente com a nota fiscal dos insumos

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO/ANO

Abaixo é apresentado o cronograma de execução do Plano de Trabalho, descrevendo: (i) Objetivo; (ii) Descrição/Atividade; (iii) Indicador Físico, indicando o objeto para mensuração de alcance de atividades previstas; (iv) Instituição responsável, indicando o Partícipe responsável por aquela atividade; (v) meta, indicando a quantidade de objetos de mensuração necessários ao cumprimento da atividade; (vi) Período de Execução, detalhando o início da execução da atividade e da sua conclusão, em meses, considerando Mês I o mês de assinatura do Convênio.

Objetivo	Descrição/Atividade	Indicador	Instituição Responsável	Meta	Período de Execução	
					Início	Término
Gestão eficiente da parceria	Realização de reunião preliminar para alinhamento da execução dos serviços	Memória da reunião com respectiva lista de presença	IAT/Prefeitura	01 reunião realizada	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês dois, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Execução dos serviços de castração	Elaboração de TDR para contratação dos serviços de castração e abertura de pregão eletrônico	Publicação de edital	IAT	01 Edital Publicado	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês dois, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
	Contratação de empresa executora	Formalização de contrato com a empresa	IAT	01 Contrato de prestação de serviços assinado	Mês quatro, a partir da data de publicação	Mês quatro, a partir da data de



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



**NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
IAT**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



35

		vencedora			o do extrato em diário oficial	publicaç ão do extrato em diário oficial
	Definição do local de execução dos serviços	Indicação de local de execução	Prefeitura	01 Informação ao IAT do local de execução dos serviços	Mês três, a partir da data de publicaçã o do extrato em diário oficial	Mês quatro, a partir da data de publica ção do extrato em diário oficial
Execução dos serviços de castração	Execução dos serviços de castração	Acompanhame nto <i>in loco</i> com elaboração de relatório de Execução/	Prefeitura	01 relatório técnico de execução entregue ao IAT	Mês quatro, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês dez, a partir da data de publica ção do extrato em diário oficial

	Fiscalização de execução dos serviços de castração	Aprovação de Relatórios de execução	IAT	01 parecer de aprovação de relatório	Mês onze, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês onze, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Educação para Protegendo os animais	Material educativo sobre Protegendo os animais. Atividades de educação ambiental Para crianças de 7 a 13 anos	Disponibilização de Cartilha educativa (em PDF)	IAT	01 cartilha disponibilizada	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês três, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
	Impressão de cartilhas sobre Protegendo os animais	Contratação de empresa para execução do serviço	Prefeitura	01 Nota Fiscal discriminada da impressão do material educativo	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Educação para a Protegendo os animais	Utilização das cartilhas para atividade de Educação Ambiental	Relatório escrito, fotográfico e nota Fiscal do serviço contratado	Prefeitura	01 Relatório técnico documentado entregue	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



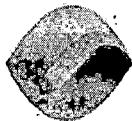
**NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
IAT**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Intensificação de vacinação Anti - rábica	Aplicação de vacinação Anti - rábica	Contratação de empresa e execução do serviço	Prefeitura	01 Nota Fiscal discriminada da compra das vacinas, seringas e agulhas	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Intensificação de vacinação Anti - rábica	Aplicação de vacinação Anti - rábica	Relatório escrito, fotográfico e Nota Fiscal do serviço contratado	Prefeitura	01 Relatório técnico documentado entregue	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Biodiversidade	Aquisição de Placas informativas e educativas - Tamanho: 80 cm x 50 cm para garantir visibilidade. (formato vertical) - Material: Deve ser durável e resistente a intempéries (como alumínio ou plástico reciclado). - Design: Atraente e com boa legibilidade, utilizando ícones e imagens que facilitem a compreensão do conteúdo. Evitar muita informação para que não fique poluído. - Texto: Deve ser em linguagem acessível, com letras de tamanho legível à distância.	Contratação de empresa para execução do serviço	Prefeitura	01 Nota Fiscal discriminada do material	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Biodiversidade	Aquisição de mão de obra para instalação	Contratação de empresa para execução do serviço	Prefeitura	01 Nota Fiscal discriminada do serviço	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Biodiversidade	Aquisição de equipamentos para melhorias ambientais no município.	Relatório escrito, fotográfico e nota Fiscal do serviço contratado	Prefeitura	01 Relatório técnico documentado entregue	Mês um, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Demonstração dos Resultados	Elaboração de Parecer Técnico Final do Gestor	Parecer Técnico de Aprovação dos Relatórios	IAT/Prefeitura	01 Parecer	Mês onze, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial	Mês doze, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



**NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
IAT**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



37
38

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas Correntes	Custo total	Prazo para aplicação
Soma de Despesas Correntes R\$		
Despesas de Capital		
Instituto Água e Terra Dotação orçamentária: F6931 1854 123 8206 – Gestão Administrativa Natureza das despesas: 3390.39.50 – Médico – Hospital, Odontológico e laboratoriais. Fonte do Recurso: 500	Serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos – R\$ 70000,00 (setenta mil reais)	Mês dez, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Contrapartida do Município Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0 Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Fonte: 0	Impressão de cartilhas de Protegendo os animais R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) – equivalente a 10% de acordo da tabela do IPARDES	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Contrapartida do Município Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0 Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Fonte: 0	Intensificação de vacinação Antirrábica R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) – equivalente a 10% de acordo da tabela do IPARDES	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
Contrapartida do Município Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 0 Dotação Orçamentária: 07.002.17.511.0006.1011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Fonte: 0	Biodiversidade R\$ 3000,00 (três mil reais) – equivalente a 10% de acordo da tabela do IPARDES	Mês seis, a partir da data de publicação do extrato em diário oficial
VALOR TOTAL		R\$ 77000,00

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor-Presidente Instituto Água e Terra

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal de Piên



ePROTOCOLO

38



Documento: **PLANODETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 06/11/2025 15:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Andreguetto (XXX.017.699-XX)** em 05/11/2025 11:37 Local: IAT/DIPAN, **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 05/11/2025 17:26 Local: IAT/GDP.

Inserido ao protocolo **23.710.545-1** por: **Larissa Rodrigues Camargo** em: 05/11/2025 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.661.157-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** LN Construtora de Obras Ltda, CNPJ: 21.987.312/0001-00. **OBJETO:** supressão e acréscimo de serviços, com alteração no valor final do contrato, bem como alteração dos prazos de execução e vigência e readequação do cronograma físico-financeiro. **VALORES:** Face ao aditivo o valor contratual passa a ser de R\$ 3.724.993,14 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e catorze centavos) **PRAZO:** Ficam alterados os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data de 12 de janeiro de 2026, e 11 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

153142/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7153/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.451.825-7. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** VIVENG CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 40.375.672/0001-04. **OBJETO:** Execução de serviços de engenharia, indicados no Lote 26 do edital, no C.E. Cívico Militar Rui Barbosa, Município de Mamboré / PR, NRE de Campo Mourão. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é R\$ 556.933,39 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 4.4.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Despesa de Capital; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

153196/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8060/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.790.915-0. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** AS SONDAGENS LTDA., CNPJ nº 38.428.709/0001-65. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaios de permeação, no terreno da UNY Tanquara, Município de Curitiba / Paraná. **VALOR:** No valor global do presente Contrato é R\$ 11.138,95 (onze mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - PJ; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

152932/2025

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2020 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.711.474-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato. **PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2025 até 02/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

153224/2025

3.º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 623/2024 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.679.441-3. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda., CNPJ nº 13.348.041/0001-15. **OBJETO:** Realizante do valor da 4ª e 6ª parcelas do Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 431/2024 - GMS - FUNDEPAR, Lote 52, refere à execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual Osvaldo Aranha, situada no município de Lobato / Paraná. **VALORES:** O valor total a ser reajustado é de R\$ 39.197,85 (trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: oriundo do Pregão Eletrônico nº 431/2024 - GMS - FUNDEPAR, Lote 52, cujo objeto se refere à execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual Osvaldo Aranha, situada no município de Lobato, Estado do Paraná. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.

153511/2025

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3646/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.809.339-0. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda., CNPJ nº 13.348.041/0001-15. **OBJETO:** Alteração dos prazos de execução e de vigência e readequação do cronograma físico-financeiro. **PRAZO:** Ficam alterados os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data de 24 de julho de 2026 e 20 de janeiro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.

153534/2025

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4163/2025 - FUNDEPAR

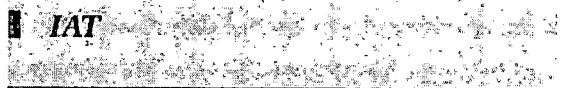
PROTOCOLO: 24.809.352-8. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda., CNPJ nº 13.348.041/0001-15. **OBJETO:** Alteração dos prazos de execução e de vigência e readequação do cronograma físico-financeiro. **PRAZO:** Ficam alterados os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data de 03 de setembro de 2026 e 02 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.

153566/2025

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência dos contratos abaixo relacionados, nos termos de sua Cláusula 9 - VIGÊNCIA. **RECURSO:** Inalterado. **VALOR:** Inalterado. **1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2024. PROTOCOLO:** 24.847.132-8. **CONTRATADA:** Cooperativa de Comercialização Camponesa Vale do Ivaí, CNPJ: 11.845.482/0001-05. **PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 12/11/2025 até 12/03/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025. **1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2024. PROTOCOLO N.º 24.846.582-4. CONTRATADA:** Cooperativa Agroindustrial Nascente, CNPJ: 07.749.973/0001-77. **PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 18/11/2025 até 18/03/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025. **1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2024. PROTOCOLO N.º 24.847.582-0. CONTRATADA:** Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, CNPJ: 06.261.279/0001-43. **PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 11/11/2025 até 11/03/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2025. **1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2024. PROTOCOLO N.º 24.847.900-0. CONTRATADA:** Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, CNPJ: 16.383.914/0001-19. **PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 12/11/2025 até 12/03/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025.

153557/2025



INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 156/2025

PROTOCOLO: 23.710.545-1 **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e ovariectomia) em unidades Móveis de Esterilização, no Município de Pien conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

AUTORIZADO POR: Everton Luiz da Costa Souza
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARTES: Instituto Água e Terra - IAT
Prefeitura Municipal de Pien
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025
PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

153096/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 160/2025

PROTOCOLO: 23.700.772-7 **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e ovariectomia) em unidades Móveis de Esterilização, no Município de Campo Magro conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

AUTORIZADO POR: Everton Luiz da Costa Souza
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARTES: Instituto Água e Terra - IAT
Prefeitura Municipal de Campo Magro
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025
PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

153187/2025

EXTRATO DE CONTRATO - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PROTOCOLO: 24.932.557-0

CONTRATO: 8895/2025

Dispensa de Licitação nº 45951/2025 - GMS

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de manutenção do engordamento da faixa de praia no município de Matinhos/PR, por meio de serviços de terraplanagem.

VALOR TOTAL CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 1.639.270,99 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária 1: F6960 1854 423 8960 - Gestão de Recursos Hídricos FRHII
Fonte de Recurso 1: 709

Detalhamento 1: 000105

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 164/2025

PROTOCOLO: 23.677.460-0

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovariotomia/histerectomia e orquicectomia) em unidades Móveis de Esterilização, no Município de Nova Santa Barbara conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

AUTORIZADO POR: Everton Luiz da Costa Souza

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARTES: Instituto Água e Terra - IAT

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

153112/2025

IDR - PARANA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA IAPAR - EMATER - UASG 930141

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Número GMS 1863/2025 (Portal da Transparência)

Número no compranet 90032/2025

Protocolo: 24.628.862-2

O Instituto do Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica o resultado:

Objeto: Prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de empresa especializada em edição e produção de áudios institucionais

Lote único

Vencedor: CARLOS HENRIQUE SANTOS ALVES LOPES CNPJ: 56.649.968/0001-72 - Valor: R\$ 17.700,00

Adjudicado e Homologado em 06/11/2025 por: Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente

Curitiba, 10/11/2025

153043/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA IAPAR - EMATER

Termo de Reconhecimento Dispensa Licitação

LICITAÇÃO: Dispensa Licitação 36/2025 - PROTOCOLO: 23.559.597-4

OBJETO: Cessão de Uso de imóvel urbano e benfeitorias, objeto da matrícula 8.125 da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste

CESSIONÁRIO: Município de Santo Antônio do Sudoeste

CNPJ: 75.927.582/0001-55

CARACTERIZAÇÃO: art. 610, parágrafo 3º e art. 641 do Decreto Estadual nº 10.086/2023

ASSINADO POR: Natalino Avance de Souza Diretor presidente em 06/11/2025

Curitiba, 10/11/2025

153041/2025

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA IAPAR - EMATER

Autorização para Cessão de Imóvel nº 05/2025

Protocolo: 17.780.294-8

Objeto: Autorização para firmar Termo de Cessão de Uso de imóvel sito em Adrianópolis, matrícula nº 999, R.L. de Bocaúva do Sul.

Cedente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).

Cessionário: Município de Adrianópolis-Paraná.

Assinado por: Natalino Avance de Souza - Diretor Presidente - IDR-Paraná.

153361/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO

DISPENSA FM-007/2025 - Protocolo 24.311.523-0

Objeto: Descarte de 68 animais bovinos fêmeas, descartes de pesquisa. Homologado em: 07/11/2025

Resultado: Arrematante: Lote - Valor/@

Lote 1: Marcos Marcelo Messias Cominesi - Valor mínimo do Estado por @ - Vaca em pé (informação do DERAL) - do dia do carregamento, acréscido de 2%.

Lote 2: Marcos Marcelo Messias Cominesi - Valor mínimo do Estado por @ - Vaca em pé (informação do DERAL) - do dia do carregamento, acréscido de 3%.

Lote 3: Marcos Marcelo Messias Cominesi - Valor mínimo do Estado por @ - Vaca em pé (informação do DERAL) - do dia do carregamento, acréscido de 2%.

Lote 4: Marcos Marcelo Messias Cominesi - Valor mínimo do Estado por @ - Vaca em pé (informação do DERAL) - do dia do carregamento, acréscido de 1%.

Londrina, 07 de novembro de 2025

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente

153554/2025

IPEM

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 087/2025

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9008 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE:**

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de perícia metrológica, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo, se constatada infração à Lei nº 9.933/1999. As amostras periciadas serão dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

FAVOR TRAZER OU ENCAMINHAR SEIS EMBALAGENS VAZIAS E LIMPAS DO PRODUTO A SER PERICIADO.

LOCAL DA PERÍCIA: IPEM-PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR
ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 135 - Bairro BACACHERI - Cep.82510-050 - Curitiba, PR

Nome ou Razão social	CNPJ	Data	Hora	Produto	Marca	Termo de Coleta
----------------------	------	------	------	---------	-------	-----------------



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 10 de junho de 2026

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Gráfica Tijucas	CNPJ: 11.312.172/0001-40
E-mail: graficatijucas@outlook.com	Contato: (41)98842-2425
Fone: (41)98842-2425	Fax:

ITEM	Qtde	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	Cartilha Especificações: Formato A4 aberto (29,7×21,0 cm); fechado 15×21 cm; Capa Couché 120 g; Miolo Couché 90 g; Cores 4×4; 1 dobra/2 grampos; 12 páginas; sem verniz.	R\$13,50	R\$1.350,00
2	50	UN	Placas educativas Design e Material: tamanho mínimo 80×60 cm (formato vertical) para visibilidade; material durável e resistente a intempéries (alumínio ou plástico reciclado).	R\$96,00	R\$4.800,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento ou assinatura digital

Validade do orçamento: 60 dias

GRÁFICA TIJUCAS

CNPJ: 11.312.172/0001-40

Ednardo Leite

GRÁFICA BOA VISTA

Rua Lodovico Geronazzo, 640 — Boa Vista — Curitiba/PR — CEP 82560-040
 WhatsApp (41) 99624-0802 • contato@graficaboavista.com.br

ORÇAMENTO Nº 519/2026

Curitiba, 20/06/2026

ORÇAMENTO — CARTILHAS EDUCATIVAS E PLACAS EDUCATIVAS

ÓRGÃO / SOLICITANTE	CONTATO GBV
Órgão: Prefeitura Municipal de Piên — PR Setor: Departamento Municipal de Assistência Social Solicitante: Natascha Jenifer Morante — Médica Veterinária Telefone: (41) 3632-1015 / (41) 99672-9220 E-mail: natascha.morante@pien.pr.gov.br	Álvaro Vasconcelos — Setor Comercial WhatsApp: (41) 99624-0802 E-mail: contato@graficaboavista.com.br Responsável Geral: Pedro Ricardo Dias Batista CNPJ: 22.211.624/0001-90

Objeto: Aquisição de cartilhas educativas e placas educativas personalizadas para o **Departamento Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Piên/PR, conforme especificações técnicas abaixo. Artes fornecidas pela contratante (inclusão do brasão do Município de Piên/PR).

1. ESPECIFICAÇÕES E MATERIAIS UTILIZADOS**Cartilha educativa — 400 unidades**

Formato: A4 aberto (29,7 × 21,0 cm) / fechado 15 × 21 cm, com 1 dobra central.

Capa: papel Couchê 120 g/m² — papel revestido, mais encorpado, que protege o material e garante ótima reprodução de cores.

Miolo: papel Couchê 90 g/m² — papel revestido leve, ideal para leitura, com cores vivas.

Impressão: colorida frente e verso (4x4), sem verniz. **Páginas:** 12.

Acabamento: grampo canoa (dobra central + 2 grampos), formando o livreto.

Placa educativa — 30 unidades

Formato: 80 × 60 cm (vertical), para boa visibilidade.

Material: placa rígida e durável, resistente a intempéries (PVC rígido expandido ou ACM — alumínio composto), própria para uso externo.

Impressão: de alta durabilidade (adesivo vinil com laminação de proteção UV ou impressão direta), resistente a sol e chuva.

2. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES

Item	Descrição / Especificações	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Cartilha educativa — A4 aberto / 15 × 21 cm fechado Capa Couchê 120g • Miolo Couchê 90g • 4x4 • 12 páginas • grampo canoa • sem verniz.	400 un	R\$ 6,6250	R\$ 2.650,00
2	Placa educativa — 80 × 60 cm (vertical) Material rígido resistente a intempéries (PVC rígido / ACM) • impressão de alta durabilidade.	30 un	R\$ 181,6667	R\$ 5.450,00

3. RESUMO FINANCEIRO

Descrição	Qtde Total	Valor Total
-----------	------------	-------------

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA**430 un****R\$ 8.100,00****4. PRAZO DE PRODUÇÃO E ENTREGA**

- **Prazo de produção:** 10 a 15 dias úteis após aprovação das artes e emissão da nota de empenho / ordem de fornecimento.
- **Entrega:** custos de transporte já diluídos nos valores, entrega em endereço único informado pela Prefeitura Municipal de Piên/PR.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Forma de pagamento:** aceitamos pagamento via **nota de empenho**, em conformidade com os procedimentos de licitação pública.
- **Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Produto, conforme prazos usuais de empenho público.
- **Nota Fiscal:** emissão de NF-e de Produto mediante envio dos dados de faturamento (CNPJ + endereço completo do órgão).
- **Pix / transferência (alternativa):** CNPJ 22.211.624/0001-90 — Pedro Ricardo Dias Batista — Gráfica Boa Vista.
- **Aprovação da arte:** a produção só é iniciada após aprovação formal das artes pela contratante.
- **Validade desta proposta:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão.
- **Tributos:** os valores acima já incluem todos os impostos.
- **Arte:** fornecida pela contratante (PDF fechado, com sangria de 3 mm), incluindo o brasão do Município de Piên/PR.



PEDRO RICARDO DIAS BATISTA
CNPJ 22.211.624/0001-90
RUA LODOVICO GERONAZZO, 626
BOA VISTA - CURITIBA/PR

PEDRO RICARDO DIAS BATISTA
CNPJ 22.211.624/0001-90 — Gráfica Boa Vista

Álvaro Vasconcelos

Setor Comercial — Gráfica Boa Vista

WhatsApp: (41) 99624-0802 • E-mail: contato@graficaboavista.com.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

46

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, informam que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade local**

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.
licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 12/06/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 09 de junho de 2026.

Afonso Tascheck

Secretaria de Agricultura



PIEN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

JUNTOS
somos

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: TWF Locações e Serviços Ltda

CNPJ: 12.883.347/0001-09

Contato: Gilmar

Data: 18/06/2026

Fone: 47 99959-3809

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	4800 Paginas	Cartilha Especificações: Formato A4 aberto (29,7×21,0 cm); fechado 15×21 cm; Capa Couché 120 g; Miolo Couché 90 g; Cores 4×4; 1 dobra/2 grampos; 12 páginas; sem verniz.	R\$ 3,63	R\$ 1452,00
2		32	Placas educativas Design e Material: tamanho mínimo 80×60 cm (formato vertical) para visibilidade; material durável e resistente a intempéries (alumínio ou plástico reciclado).	R\$ 93,00	R\$ 2.976,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: Gilmar

E-mail: tuba@mastercopias.com.br

12.883.347/0001-09

TWF LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

R. Imigrante João Grossi, 55 I Rio Negro
CEP 89287-360
São Bento do Sul -SC

47

Orçamento

000000098

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E
COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Dados do Cliente

MUNICIPIO DE PIEN - (41) 3632-1136
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
AMAZONAS, 373, CENTRO, ANEXO PREDIO PREFEITURA - 83860-000 - Piên

Itens

Código	Nome	Quantidade	Unidades R\$	Subtotal R\$	Desconto R\$	Total R\$
349	Placas educativas Design e Material: tamanho mínimo 80x60 cm (formato vertical) para visibilidade; material durável e resistente a intempéries, pvc 3mm adesivado 1 dos lados	35,0000	86,4000	3.024,0000	0,0000	3.024,00

Subtotal: R\$ 3.024,00

Frete: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 3.024,00

Informações Adicionais

Pagamento: A Prazo 30 dias

Situação: Editando

Vendedor: printer art

Validade: 19/08/2026

Observação:

Orçamento para faturamento total em 1 único pedido

Data

Assinatura do Solicitante

Relatório emitido em 19/06/2026 por Zucchetti Software e Sistemas

SÃO BENTO DO SUL - SC, 19 de junho de 2026

A
PREFEITURA DE PIÊN

A/C Sr.(a):

RUA AMAZONAS, 373

83860-000 PR - PIÊN

Fone:

Cnpj : 76.002.666/0001-40

Apresentamos para a vossa apreciação a nossa cotação de preços:

Orçamento	Descrição do Produto	Quantidade(s)	Preço Unitário	Valor Total
00042337	CARTILHA 1 Capa 4x4 cores em COUCHE FOSCO 115G 64X88 - LD 115 Gr 21,00x29,70 cm, Miolo com 8 página(s), 4x4 cores em FSC - COUCHE BRILHO 90G 64X88 90 Gr 15,00x21,00 cm.	600	2,55 UNI ✓	1.530,00

Observações:**Representante:****Condição de Pagamento:** A VISTA**Preços cotados em:** R\$**Prazo de Entrega:** A combinar**Validade da Proposta:** 15 Dias

Certos de contar com a sua preferência, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

TOP GRAF LTDA

CNPJ : 39.625.737/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025**

O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, considerando o julgamento da **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº23/2025**, processo administrativo n.º 77/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Vacinas, Placas educativas, Cartilhas, Fantasia de cachorro e demais insumos e produtos para operacionalização do programa "CastrPet" em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Convênio 072/2025 – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (Governo do estado do Paraná), conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento e no *Aviso da Contratação Direta*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

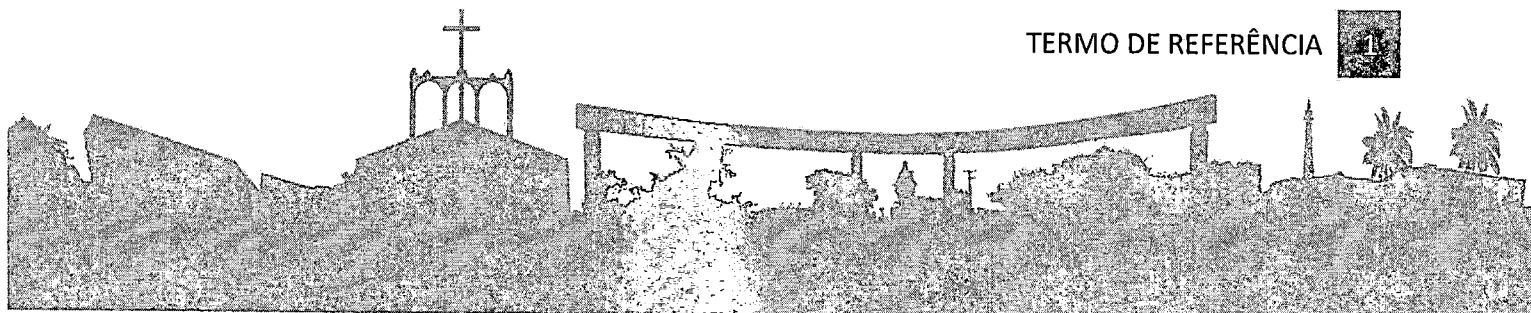
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

EMPRESA: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.192.034/0001-72, LOCALIZADA NA R. ALABASTRO, Nº 90, ANDAR 01, CEP: 86.030-160 NO MUNICÍPIO DE LONDRINA PR, NESTE ATO REASSENTADO (A) PELO (A) SR(A) ENIVALDO SAPATINI JUNIOR, CONFORME CONSTA NOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA EM ANEXO NOS AUTOS.

ITEM	COD PMNSG	COD CATMAT/SER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	99041459	6509	Vacina antirrábica inativada, nacional ou importada, para imunização ativa de cães e gatos, dose única, contendo 1 ml, via de administração subcutânea ou intramuscular. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	300	R\$ 29,14	R\$8.742,00
02	99041460	6515	Agulha Hipodérmica - 40x0,80mm 21g 1 1/2" Verde (caixa com 100 unidades)	Caixa	04	R\$ 20,39	R\$ 81,56
03	99041461	6515	Agulha Hipodérmica- 25x0,60mm 23G 1" azul (caixa com 100 unidades)	Caixa	04	R\$ 8,25	R\$ 33,00
04	99041462	6515	Seringas Descartáveis de 10 ml. (caixa com 100 unidades)	Caixa	04	R\$ 33,88	R\$135,52

TERMO DE REFERÊNCIA



VALOR TOTAL: R\$ 8.992,08 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

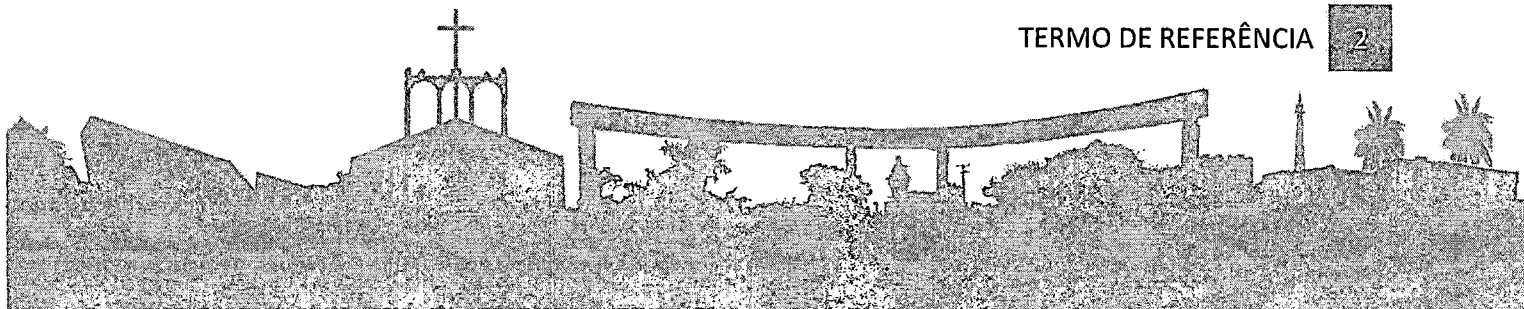
LOTE 2

EMPRESA: INGAVIAS COM E SERV DE SINALIZAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.952.569/0001-18, LOCALIZADA NA RUA PIONEIRO JOSÉ ROMANO 33, JARDIM IVEMAR MARINGÁ- PR CEP 87 065 200, NESTA ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) EVANOR MARQUES PEREIRA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA EM ANEXO NOS AUTOS.

ITEM	COD PMNSG	COD CATMAT/SER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	99041463	10839	Placa Educativa Informativa Externa Placa informativa externa do tipo vertical, medindo 60 cm de largura por 80 cm de altura, confeccionada em (alumínio ou plástico reciclado (espessura mínima de 1,50 mm). A face frontal deverá receber revestimento retrorrefletivo em película de alta performance, conforme normas da ABNT. As bordas deverão ser arredondadas, garantindo segurança e acabamento estético. A placa deverá possuir proteção contra raios ultravioleta (UV), apresentando resistência à ação do sol, chuva e intempéries, além de ser de fácil manutenção e limpeza. As artes, incluindo os modelos e o design, serão fornecidas pela Administração Municipal. Cada peça será confeccionada com arte e design distintos, conforme os modelos disponibilizados. Acompanha kit completo de fixação, composto por parafusos, porcas e arruelas, bem como suporte metálico formado por poste em aço galvanizado com as seguintes características: Diâmetro mínimo externo: (DN 40); Espessura mínima da parede: 2,00 mm; Comprimento: 3,00 metros; Tampa na extremidade superior e aletas antigiro para concretagem e fixação segura no solo.	Unid	20	R\$ 472,80	R\$ 9.456,00

TERMO DE REFERÊNCIA

2



			A instalação será de responsabilidade da contratada, incluindo todos os insumos, materiais e mão de obra necessários, devendo ser realizada nos locais indicados pela Administração.				
VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)							

LOTE 3

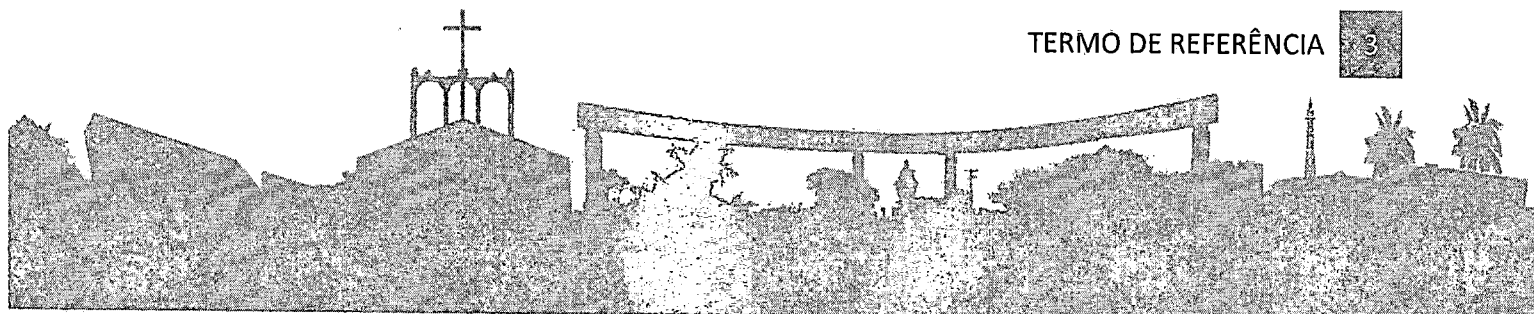
EMPRESA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.292.313/0001-75, LOCALIZADA NA RUA ATÍLIO PAGNONCELLI, 210, CENTRO, HERVAL D'OESTE – SANTA CATARINA, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) JOSIANE PEROZA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA EM ANEXO NOS AUTOS.

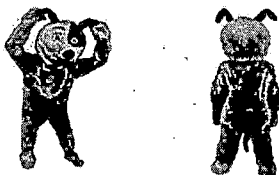
ITEM	COD PMNSG	COD CATMAT/SER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	99041464	19783	Confecção Cartilhas Coloridas "Protegendo os Animais". Especificações: Formato A4 aberto (29,7×21,0 cm); fechado 15×21 cm; Capa Couché 120 g; Miolo Couché 90 g; Cores 4×4; 1 dobra/2 grampôs; 12 páginas; sem verniz; incluindo-se a entrega do material no endereço indicado pela Prefeitura. As artes e o design para a confecção das cartilhas serão fornecidos pela Administração Municipal.	Unid	1000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.180,00 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)							

LOTE 4

EMPRESA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTÓ MÉDICO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.088.993/0001-11, LOCALIZADA NA RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 78, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CURITIBA / PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO (A) SR (A) JOSÉ AKER, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA EM ANEXO NOS AUTOS.

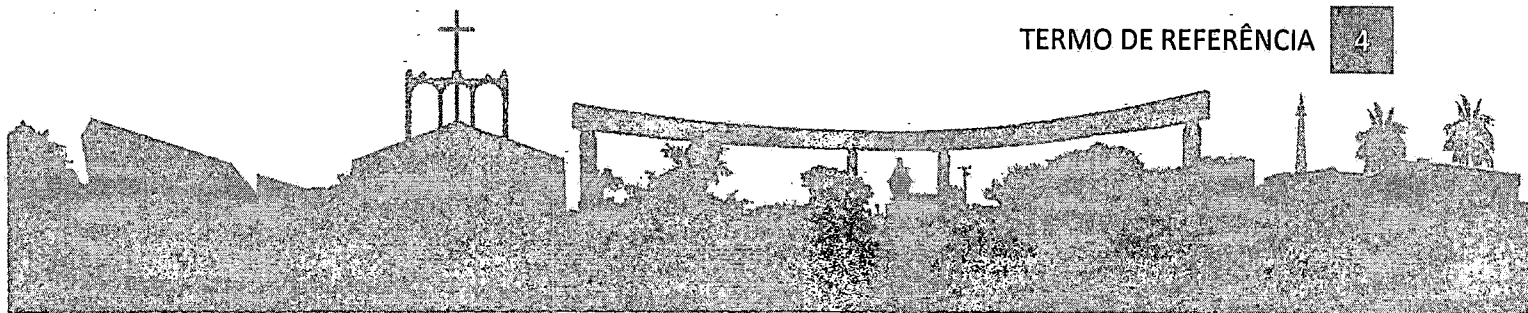
ITEM	COD PMNSG	COD CATMAT/SER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	99041465	13410	FANTASIA DE CACHORRO A fantasia deverá representar um cachorro de aparência amigável e infantil, confeccionada em pele sintética macia e de alta qualidade, nas cores bege/creme com detalhes em marrom/preto/branco. Composição: Macacão - confeccionado em pele sintética nas cores bege/creme, com barriga branca, fechamento em zíper localizado nas costas, e com ou sem manchas marrom-escuras aplicadas nos braços,	Unid	01	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00



			pernas e laterais do corpo. Modelagem anatômica que permite conforto e liberdade de movimento. Tamanho: Único adulto, veste no mínimo uma pessoa de 1,80 m de altura e mínimo 90 quilos. Cabeça: confeccionada em estrutura leve e resistente, revestida com pele sintética nas mesmas tonalidades. Possui formato arredondado, olhos expressivos em tecido ou material plástico, nariz protuberante e boca aberta para ventilação e visibilidade interna. Com ou sem uma mancha marrom ao redor de um dos olhos, orelhas caídas na cor marrom/branca /preta e expressão sorridente. Rabô: confeccionado em pele sintética marrom/preto/branco, fixado na parte posterior do macacão, com leve movimento. Características adicionais: A parte interna da cabeça deve conter revestimento acolchoado e respirável, garantindo conforto térmico e segurança ao usuário. O campo de visão deve ser garantido por tela ou material perfurado na região dos olhos ou boca, sem comprometer a estética da fantasia. Todos os acabamentos devem ser reforçados, com costuras internas duplas e materiais resistentes ao uso contínuo.  IMAGEM ILUSTRATIVA			
VALOR TOTAL: R\$ 1.090,00 (MIL E NOVENTA REAIS)						

TERMO DE REFERÊNCIA

4





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 425/2024 – DECOL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2026-SERMALI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA RB COMUNICAÇÃO VISUAL.

O **Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, CEP 83.030-720 e inscrito(a) CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal **Margarida Maria Singer**, portador(a) da Matrícula Funcional nº 22282-0, empossado(a) a partir de 01º de janeiro de 2021, e pelo(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação Social o Sr. **WAGNER LUIZ ZACLIKEVIS**, portador da Matrícula Funcional nº 22284-01, nomeado(a) pela Portaria nº 10949/2022, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2022, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.232.288/0001-86, sediado(a) na rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Santa Mônica, Uberlândia/MG, doravante designado **DETENTOR(A) DA ATA**, neste ato representado(a) por **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo/Solicitação de Contratação nº 425/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 099/2025-SERMALI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. DO OBJETO

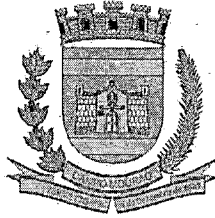
1.2. A presente Ata tem por objeto o serviço de confecção de materiais gráficos para divulgações de ações por meio de flyers, cartazes, folders, entre outros, além de materiais como blocos, capas de projetos, carteirinhas, cartilhas, etc para execução de atividades de todas as Secretarias, conforme abaixo relacionados, considerando as condições dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 99/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
66	50.000	CARTILHA A4 20 A 40 PÁGINAS CARTILHA TAMANHO 4A. CAPA: COUCHÊ 150G, BRILHO, 4X4 CORES, MIOLO DE 21 À 28 PÁGINAS, COUCHÊ 115G, BRILHO, 4X4 CORES, ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS. PEDIDO MÍNIMO DE 2000 unidades.	2,99	149.500,00
71	50.000	SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA 10X150 MM - 4X0 CORES - PAPEL COUCHE 150 G Crachá 10 x 15cm, 4x0 cores, couchê 150g. Pedido mínimo 50 unidades	1,35	67.500,00

VALOR TOTAL DOS ITENS:R\$ 217.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025 - QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 184/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 22311/2025), HOMOLOGADO EM 30/05/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, e de outro lado, a(s) empresa(s): **REDLEN CONFECÇÕES LTDA** e **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**.

1. DO OBJETO

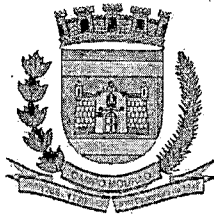
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (REVISTAS, CARTILHAS E CAMISETAS) PARA SUPRIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROJETO PROERD**, especificado(s) no(s) item(ns) da Requisição 272/2025, Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação 41/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1197053 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56 com sede na RUA ROCHA LOURES - 665 barracao - BOM SUCESSO - Guarapuava - PR - 85.055-070, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SILVANEY BEREZOVSKI, inscrito (a) no CPF/MF nº 620.590.419-53

1197053 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

57

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTILHA - KIT PROERD TEA - CAPA: 28,5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE 250G. CTP INCLUSO. MIOLO: 38 PÁGS, 21,5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO. CERTIFICADO: 21X30CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G. CTP INCLUSO. DOBRA, CORTE/VINCO(CAPA).	UNIDADE	própria	40	R\$6,99	R\$279,60
3	CARTILHA - KIT PROERD - CAPA: 28,5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE 250G. CTP INCLUSO. MIOLO: 52 PÁGS, 21,5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. CTP INCLUSO. CERTIFICADO: 21X30CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G. CTP INCLUSO. DOBRA, CORTE/VINCO(CAPA).	UNIDADE	conforme edital	4.000	R\$3,40	R\$13.600,00
Total do Fornecedor:						R\$13.879,60

61422 - REDLEN CONFECÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.924.678/0001-27 com sede na AVENIDA Alberto Klabunde - 307 - CEDRINHO - Brusque - SC - 88.358-020, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EDSON HOFMANN, inscrito (a) no CPF/MF nº 717.178.389-87

61422 - REDLEN CONFECÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CAMISETA MANGA CURTA; TECIDO (MALHA PV 28/1 - ANTI-PILLING) 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; GRAMATURA 170G/M²; FECHAMENTO DO CORPO MANGAS, OMBROS E LATERAIS MÁQUINA OVERLOQUE; GOLA REDONDA COM RIBANA DE 2CM DE LARGURA (ACABADA), RIBANA PV 63% POLIÉSTER, 34% VISCOSE, 03% ELASTANO, GRAMATURA 235G/M²; LOGO ESTAMPADA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEMANDANTE; COR A DEFINIR; TAMANHOS DO 10 AO 16 E PP AO EG.	UNIDADE	PRÓPRIA / O MESMO	2.600	R\$13,39	R\$34.814,00
Total do Fornecedor:						R\$34.814,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração – SEADM**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
Secretaria Municipal de Educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 13/03/2026
Usuário Emissão: Diliene Ferreira do

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 30/2026
Licitação: 9/2026 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas educativas.

PINX MARKETING E COMUNICACAO VISUAL LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99015714 - Confecção e instalação de placas educativas. Contendo as seguintes especificações: Design e Material: tamanho 80x60 cm (formato vertical) para visibilidade; material durável e resistente a intempéries confeccionada em alumínio; sendo a arte adesivada; e haste de fixação confeccionada em aço galvanizado medindo 3 (três) metros de altura. - Confecção e instalação de placas educativas. Contendo as seguintes especificações: Design e Material: tamanho 80x60 cm (formato vertical) para visibilidade; material durável e resistente a intempéries confeccionada em alumínio; sendo a arte adesivada; e haste de fixação confeccionada em aço galvanizado medindo 3 (três) metros de altura.	UN		50,000	394,0000	19.700,00

Valor total para o lote: 19.700,00

ANDRE LIMA ANTONIO:18476370865

Assinado de forma digital por ANDRE LIMA ANTONIO:18476370865
Dados: 2026.03.16 10:04:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2 – Agente Responsável pela Cotação: Natascha Jenifer Morante - 4766238

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Dispensa de licitação para contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade local em atendimento ao Convênio nº 156/2025, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, IAT, Programa Castrapet, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Piên

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

☒ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência é de para as placas que o valor unitário ficou em R\$ 86,40 e serão 35 unidades e para as cartilhas o valor unitário ficou em R\$2,55 e serão 600 unidades.

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

Justificativa:

9 – Todos os fornecedores consultados encaminharam proposta que segue em anexo.

10 – Data do início da pesquisa de preços: 29/01/2026

11 – Data de conclusão da pesquisa de preços: 26/06/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – **Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.**

Piên, 30 de junho de 2026

Natascha Jenifer Morante

NATASCHA JENIFER MORANTE

MATRÍCULA: 4766238

CARGO: Médica Veterinária

Responsável pela Elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

61

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 4539/2026

Nome: PRINTER ART LTDA
Endereço: Rua EXPEDICIONARIO ADIR JORGE, 623
Bairro: CENTRO
Complemento: *****
Cidade/UF: Rio Negro - PR

CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS: CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 34.498.900/0001-22

RIO NEGRO/PR, 26 de junho de 2026.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER ART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.498.900/0001-22

Certidão nº: 57715583/2026

Expedição: 26/06/2026, às 10:33:57

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTER ART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.498.900/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.498.900/0001-22

Razão social: PRINTER ART LTDA

Endereço: RUA expedicionario adir jorge 623 / centro / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060703075377572942

Informação obtida em 26/06/2026 10:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

64

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39430600-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.498.900/0001-22**

Nome: **PRINTER ART LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRINTER ART LTDA
CNPJ: 34.498.900/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:02 do dia 22/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2026.

Código de controle da certidão: **9061.B92E.62E5.8ADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRINTER ART LTDA**

CPF/CNPJ: **34.498.900/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:12 do dia 26/06/2026 , com validade até o dia 26/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7IEpbIeFigvNdmyPkLjP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 23647/2026

Nome/Razão:	TOP GRAF LTDA	Código:	2924030
CNPJ/CPF:	39.625.737/0001-35		
Endereço:	RUA ALFREDO WEISS, Nº 23		
Complemento:			
Bairro:	BOEHMERWALD	CEP:	89.287-870
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **TOP GRAF LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **39.625.737/0001-35**, não deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 27/07/2026.

São Bento do Sul (SC), 26 de junho de 2026.

Código de Controle: WGT211201-000-ZHCWNBZVCYIQJA-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TOP GRAF LTDA**
CNPJ/CPF: **39.625.737/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140201872803**
Data de emissão: **26/05/2026 11:14:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP GRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.625.737/0001-35

Certidão nº: 57716212/2026

Expedição: 26/06/2026, às 10:35:32

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP GRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.625.737/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

70



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.625.737/0001-35

Razão

social: TOP GRAF LTDA

Endereço: R ALFREDO WEISS 23 / BOEHMERWALD / SAO BENTO DO SUL / SC /
89287-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060704455540668300

Informação obtida em 26/06/2026 10:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP GRAF LTDA
CNPJ: 39.625.737/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

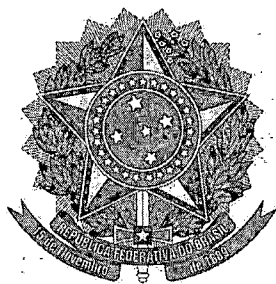
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:47:13 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **027E.869C.02B3.57AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TOP GRAF LTDA

CPF/CNPJ: 39.625.737/0001-35

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:44 do dia 26/06/2026, com validade até o dia 26/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e0S45r6thPwRqpnm4W8f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO Nº 3430/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETO:** contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade

2) **MODALIDADE:** Dispensa.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 4.554,00 (Quatro mil e seiscientos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

07.002.20.606.0006.2017.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

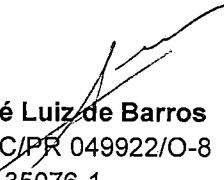
Saldo Atualizado em 26/06/26 às 13:49 hrs R\$ 721.435,05

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.


José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8

Matrícula 35076-1

26/06/26


Claudinei De Siqueira
Tesouraria

Matrícula: 7441

26/06/26

8) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.


Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 229/2023

26/06/26



DESPACHO PARA DISPENSA

PROTOCOLO 3430/2026

OBJETO contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na confecção de plaquinhas e cartilhas educativas sobre maus-tratos aos animais e cuidados com a biodiversidade local**, visando atender as exigências da contrapartida do Convênio nº 156/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, IAT (Instituto Água e Terra, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cujo objeto é a Conjunção de esforços entre as partes com vistas à implementação a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" CASTRAPET, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética e eficiente de populações de cães no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia em Unidades Móveis de Esterilização.

Os materiais educativos possuem caráter **informativo, preventivo e orientativo**, sendo essenciais para conscientizar a população do Município de Piên quanto à importância do respeito aos animais, à prevenção de maus-tratos e à valorização e preservação da biodiversidade local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o cumprimento da legislação ambiental vigente.

A confecção das plaquinhas e cartilhas demanda **conhecimento técnico específico**, tanto no que se refere à produção gráfica quanto à adequação do conteúdo educativo, exigindo linguagem acessível, qualidade visual e durabilidade dos materiais, especialmente aqueles destinados à exposição em áreas públicas.

Diante do exposto, resta tecnicamente comprovada a necessidade e a pertinência da implementação das ações propostas, uma vez que existe a obrigatoriedade através da assinatura do convenio a confecção e instalação de placas educativas, aliadas à produção de cartilhas pedagógicas e à realização de palestras temáticas, constituem instrumentos eficazes de educação ambiental, prevenção de maus-tratos e promoção do bem-estar animal. Tais medidas apresentam caráter preventivo, educativo e contínuo, contribuindo diretamente para a formação de uma consciência socioambiental coletiva, para a mitigação de impactos negativos à biodiversidade urbana e para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à sustentabilidade, à saúde pública e à proteção da fauna, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e desenvolvimento sustentável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.



DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ Autorização da autoridade competente.
- ☒ no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☒ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- ☐ foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- ☒ não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 25 de junho de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

76

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo: 3430/2026

Assunto: "contratação de serviço de pessoa jurídica para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos a animais e cuidados com a biodiversidade"

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para " contratação de serviço de pessoa jurídica para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos a animais e cuidados com a biodiversidade".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos à análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

Sendo que, no tocante a pesquisa de preços, importante destacar que a mesma deve observar o disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 314/2023, e os entendimentos das cortes de contas.



No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da existência de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên, 03 de julho de 2026.

**EDUARDO
ARAUJO**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
ARAUJO
Dados: 2026.07.03
09:22:04 -03'00'

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 030/2026

PROTOCOLO: 3430/2026

Objeto: Contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PRINT ART LTDA

CNPJ: 34.498.900/0001-22

VALOR: R\$ 3.024,00 (Três mil, vinte e quatro reais)

CONTRATADA: TOP GRAF LTDA

CNPJ: 39.625.737/0001-85

VALOR: R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/07/2026



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 3430/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PRINT ART LTDA

CNPJ: 34.498.900/0001-22

VALOR: R\$ 3.024,00 (Três mil, vinte e quatro reais)

CONTRATADA: TOP GRAF LTDA

CNPJ: 39.625.737/0001-85

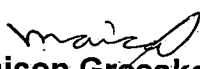
VALOR: R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0006.2017.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 03 de julho de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 027/2026

CONTRATADO: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11**OBJETO:** Aquisição de Licença Microsoft Power BI Pro – Anual**VALOR:** R\$ 2.062,12 (Dois mil, sessenta e dois reais e doze centavos)**FISCAL:** Eliane Pimentel Jubainski Streit**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.**Coordenação de Contratos.**
Compras e Licitações**Publicado por:**Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2F6D4022**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 029/2026

CONTRATADO: STUDIO DE CONDICIONAMENTO
FITNESS FMS LTDA

CNPJ: 65.620.982/0001-60

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, com profissional bacharel em educação física, com registro no respectivo conselho, para trabalhar 40 horas semanais, com o objetivo de ministrar aulas de Ritmos, Jump, Pilates, Funcional e Musculação no Centro de Atendimento à Mulher – CAMU**VALOR TOTAL PARA 2 MESES:** R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**FISCAL:** Larissa do Carmo Honório – Matrícula 4766101.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses**DATA DE ASSINATURA:** 03 de julho de 2026.**Coordenação de Contratos.**
Compras e Licitações**Publicado por:**Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ED1B7A7B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2026**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 030/2026**PROTOCOLO:** 3430/2026**Objeto:** Contratação de serviço de pessoa jurídica, para produção de plaquinhas e cartilhas informativas e educativas sobre a

conscientização de maus tratos animais e cuidados com a biodiversidade

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**CONTRATADA: PRINT ART LTDA**

CNPJ: 34.498.900/0001-22

VALOR: R\$ 3.024,00 (Três mil, vinte e quatro reais)**CONTRATADA: TOP GRAF LTDA**

CNPJ: 39.625.737/0001-85

VALOR: R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais)**AUTORIZAÇÃO:** 03/07/2026**Publicado por:**Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:E8A9B459**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2026**CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação Nº 100/2026****PROTOCOLO:** 3360/2026**Objeto:** CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares especializados (exames laboratoriais e de imagem) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR no âmbito do Sistema Único de Saúde, a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Piên.**Chamamento 005/2025**

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
SOLUVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.091.139/0001-70	2	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: SOLUVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 64.091.139/0001-70

VALOR: R\$ 205.132,86 (Duzentos e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**AUTORIZAÇÃO:** 03/07/2026**Publicado por:**Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:7E6323FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 862, 01 DE JULHO DE 2026.**PORTARIA Nº 862, 01 DE JULHO DE 2026.***Concede redução de carga horária para servidor público.*

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder à servidora pública Josmeri de Fátima Augustin Simões, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***.5/PR, matrícula funcional 105171, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, sem prejuízo de sua remuneração.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

83

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
6765/2026	Ordinário	07/07/2026	4772	88294

Licitação

Tipo	Número
Dispensa	30/2026 de 03/07/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

TOP GRAF LTDA						Matricula 42030-1		CPF/CNPJ 39.625.737/0001-35
Endereço Rua Alfredo Weiss, 23 -							Tipo de conta bancária	Banco
Cidade/UF São Bento do Sul/SC		CEP 89287-870	Bairro Boehmerwald		Fone (47) 99663-7275		Agência	Conta

Classificação da despesa

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Saldo Anterior
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 688.260,63
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor Empenhado
3390396302	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 1.530,00
1810	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 686.730,63

Outras informações

Histórico

Compra de Cartilhas educativas sobre maus.tratos para o castra PET exigência contra partida
Fiscal do contrato: Alexandre Fortes
responsável pelo recebimento: Lidair Osmar Zappe
Local de entrega: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 212
entrega de segunda a sexta das 8 hs as 17 hs.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29883	CARTILHA EDUCATIVA PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE MAUS TRATOS DE ANIMAIS		UN 600.0000	2,55	1.530,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	57716212/2026	23/12/2026
CERTIDÃO FGTS	2026060704455540668300	26/07/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	027E.869C.02B3.57AD	18/08/2026

Afonso Tascheck

AFONSO TASCHECK



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

64

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
6764/2026	Ordinário	07/07/2026	4771	88291

Licitação	Tipo	Número
	Dispensa	30/2026 de 03/07/2026

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor	Matricula	CPF/CNPJ
PRINTER ART LTDA	23667-5	34.498.900/0001-22
Endereço		
EXPEDICIONARIO ADIR JORGE,623 -		
Cidade/UF	CEP	Bairro
Rio Negro/PR	83880-000	Centro
	Fone	
	(47) 99183-9532	
	Tipo de conta bancária	Banco
	Conta corrente	748
	Agência	Conta
	725	82213 - 2

Classificação da despesa	Saldo Anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RS 691.284,63
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor Empenhado
3390396302 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	RS 3.024,00
1810 0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	RS 688.260,63

Outras informações

Histórico

Compra de Plaquinhas para conscientização de maus tratos para o castra PET exigência contra partida.
Fiscal do contrato: Alexandre fortesk
responsável pelo recebimento: Lidair Osmar Zappe
Local de entrega: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 212
entrega de segunda a sexta das 8 hs as 17 hs.

Itens	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29884		PLAQUINHA EDUCATIVA PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE MAUS TRATOS DE ANIMAIS		UN 35.0000	86,40	3.024,00

Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	57715583/2026	23/12/2026
CERTIDÃO FGTS	2026060703075377572942	26/07/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	9061.B92E.62E5.8ADB	19/12/2026

Afonso Tascheck

AFONSO TASCHECK